

LEI Nº 1081/2018

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

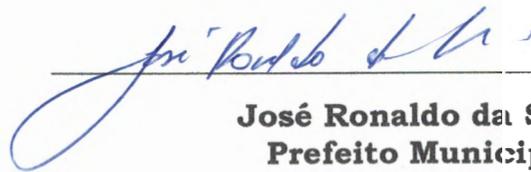
O Prefeito Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pelo artigo 64, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte texto:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se **“Praça Guiomar Ribeiro”** a praça localizada na Rua Vila Nova, entre os nºs. 20 e 45.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 12 de julho de 2018.



José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREF.

MINDURI-MG 12/07/2018

